Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 14

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 046/2022.

EXPEDIENTE
31/05/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 046/2022, que O Projeto de Lei nº 040/2022, que **"Institui o dia das artes marciais no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."**, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa instituir o dia das artes marciais, passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos de Conselheiro Lafaiete.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local. Em relação a iniciativa possui o proponente competência para deflagrar o processo legislativo, por não tratar o projeto de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo.

Entretanto, do ponto de vista da legística, a qual ensina que os atos legislativos devem ser claros e ordenados, evitando contradições e colisões, o projeto entra em aparente contradição com a Lei Municipal 5.652, de 15 de julho de 2014 que "institui o dia municipal do Jiu-jutsu", a Lei Municipal 5.653, de 15 de julho de 2014, que "institui o dia do Karatê" e a Lei Municipal 5.651, de 15 de julho de 2014, que "institui o dia do Judoca".

Assim, imprescindível seja realizada diligência no presente projeto, para que o proponente possa se manifestar acerca da conveniência de coexistirem as legislações municipais citadas, que tratam de tema semelhante, uma vez que referem-se a artes marciais.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto deve ser submetido a diligência consistente na manifestação do proponente acerca das Leis Municipais 5.652/14, 5.653/14 e 5.651/14.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE MAIO DE 2022.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Mai-2022-11:59-039065-1/2